

OFÍCIO CIRCULAR nº 008/2017– DCF

Em 07 de novembro de 2017.

REF.: Encerramento do exercício de 2017 - Parte I - Altera o Of. Circular nº 005/2017 - Novos prazos para empenhos

Prezado(a) Diretor(a),

Em consequência de decisão do Governo Federal que alterou os prazos para realização de empenhos de dotações orçamentárias, informamos a seguir as novas datas-limite para a realização dos empenhos no âmbito das Unidades Gestoras da UFMG.

1 - Prazos para empenho em 2017:

Nova data-limite	Providências
24/11/2017	Emissão/Reforço de Empenho dos créditos orçamentários recebidos por Termo de Execução Descentralizada, das unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (EBSERH).
24/11/2017	Prazo para emissão/reforço de empenho das demais dotações (orçamento geral da UFMG).
27/11/2017	Prazo para informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, autorizando sua devolução para as concedentes das descentralizações.
27/11/2017	Prazo para devolução/estorno para a UG concedente das movimentações internas/provisões que não foram empenhadas até o dia 24/11/2017.
08/12/2017	Emissão/Reforço de empenho de dotações orçamentárias dos créditos oriundos de Destaque (Termo de Execução Descentralizada) provenientes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000).
11/12/2017	Prazo para informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11:00 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, autorizando sua devolução para a concedente do destaque mencionado no item anterior.

1.1 - Recursos recebidos do Estado, Municípios e Outros:

Os recursos referentes aos **convênios não federais** (convênios com o Estado, Municípios e outros), mesmo que a vigência ultrapasse o exercício financeiro de 2017, têm o prazo de empenhamento até o dia 24/11/2017. Após esse prazo, enviar solicitação ao DCF, no dia 27/11/2017, para devolução dos recursos financeiros ao órgão concedente.

Base Legal: Decreto 8.961 de 16 de janeiro de 2017, Portaria nº 3, de 7 de agosto de 2017, publicada no D.O.U. em 09/08/2017 - Seção 1.

1.2 - Empenhos para Fundações de Apoio

No caso de processos devidamente formalizados com Fundação de Apoio, as **publicações das dispensas de licitação (artigo 24, inciso XIII)** devem ocorrer no máximo 1 (um) dia antes da data-limite para empenhamento, conforme especificado nesse ofício, pois **a publicação é efetivada no D.O.U. no dia seguinte ao lançamento no SIASG (ver o horário diário limite para a efetivação no D.O.U dia seguinte), sendo essa uma condição prévia para o empenhamento.**

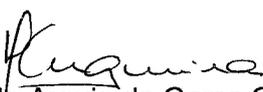
Para assegurar sua eficácia, os contratos que tiveram empenhamentos em conformidade com o exposto acima devem ser assinados no exercício de 2017 e, depois de assinados, devem ser publicados no D.O.U. por meio do Comprasnet até, no máximo, o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura. Por essa razão, solicitamos estabelecer o respectivo cronograma no SIASG. Maiores informações podem ser obtidas em:

<https://www.ufmg.br/proplan/contabilidade-e-financas/divisao-de-convenios/celebracao-de-instrumentos-juridicos/contratacao-de-fundacao-de-apoio/>

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais,
Atenciosamente,


Macilene Gonçalves de Lima
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:


Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG